

THIAGO SOUSA SILVA	43.199.885-1	23/04/2018 a 22/04/2020	INST. FED. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	BACHAREL EM GESTÃO AMB	22/04/2020
WALLACE CORREA DE SOUZA	38.609.749-5	25/04/2019 a 24/04/2020	ACADEMIA PAULISTA ANCHIETA	PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA	24/04/2020

ADITIVOS Nome Grifado refere-se Aditivo consignado devido quarentena.

Nome	RG	Período de Estágio	Instituição de Ensino	Curso	Data de Aditamento
BEATRIZ PORFIRIO DOS SANTOS	53.185.755-4	16/04/2019 a 15/04/2020	ESCOLA PUBLICA ENS MEDIO	ENSINO MÉDIO	16/04/2020 a 31/12/2020
LARISSA LOYOLA CAVALCANTI	39.292.086-4	13/04/2019 a 12/04/2020	USP	GEOGRAFIA	13/04/2020 a 12/04/2021
LUISA GOMES DA MOTA DE SOUZA	39.024.163.5	25/04/2019 a 24/04/2020	USP	ARQUITETURA E URBANISMO	25/04/2020 a 31/12/2020
MURILO SERGIO FIGUEIREDO BINA	38.223.156-9	22/04/2019 a 21/04/2020	UNIV FEDERAL DO ABC	BACHARELADO EM SOCIOLOGIA	22/04/2020 a 24/04/2021
ROGERIO GOMES DA MOTA	47.585.508-5	08/04/2019 a 07/04/2020	UNICID	ENGENHARIA AMBIENTAL	08/04/2020 a 31/12/2020

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

5341523/1 ORLANDIL VALDIR DE OLIVEIRA Assistente de Gestão de Políticas Públicas, solicitou 15 dias a partir de 06/07/2020, interrompeu a partir de 07/07/2020, gozou 01 dia, restam 14 dias, exercício de 2019.

DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO

SEI nº6027.2020/0006338-2 SVMA/DGP/2020 ANTONIO SANTANA COELHO, R.F. 644.445.8/1 Agente de Apoio Nível II, REF. B8, efetivo, para exercer o cargo de Administrador de Parque II, padrão/ref. DAS-09, E.H. 270030051750000, da Divisão de Gestão de Parques Urbanos - Parque Municipal Pinheirinho D'agua, da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, em substituição a JULIO CESAR ALVES DA CRUZ, R.F. 579.154.5/1, Administrador de Parque II, padrão/ref. DAS-09, comissionado, durante o impedimento legal-FÉRIAS, no período de 06/07/2020 a 04/08/2020 autorizado de acordo com o Decreto nº 53.692/13.

SEI nº 6027.2020/0006543-1 SVMA/DGP/2020 IARA VIVIANI E SOUZA, R.F. 859.523.2/1 Coordenador de Projetos, REF. DAS-10 comissionado, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Padrão/Ref.Das-12, E.H. 270055030000000, da Divisão de Informações Ambientais, da Coordenação de Planejamento Ambiental, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, em substituição a VIVIAN PRADO DE OLIVEIRA, R.F. 777.035.9/1, Diretor de Divisão Técnica, padrão/ref.DAS-12, comissionado, durante o impedimento legal-FÉRIAS, no período de 24/06/2020 a 03/07/2020 autorizado de acordo com o Decreto nº 53.692/13.

SEI nº6027.2020/0006837-6 SVMA/DGP/2020 LARISSA BUENO MENDONCA, R.F. 806.374.5/1 Profissional Eng., Arq., Agronomia, Geologia Nível I, REF. QEAG3, efetivo, para exercer o cargo de Coordenador de Projetos, padrão/ref. DAS-10, E.H. 270030010000000, da Divisão de Implantação Projetos E Obras, da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, em substituição a JULIANA RODRIGUES MAROSTICA, R.F. 838.488.6/1, Coordenador de Projetos, padrão/ref. DAS-10, comissionado, durante o impedimento legal-FÉRIAS, no período de 13/07/2020 a 01/08/2020 autorizado de acordo com o Decreto nº 53.692/13.

SEI nº 6027.2020/0006825-2 SVMA/DGP/2020 BEATRIZ JANINE CARDOSO PAVAN REBELO, R.F. 796.481.1/1 Analista de Meio Ambiente I, REF. Q5, efetivo, para exercer o cargo de Coordenador de Projetos, Padrão/Ref.Das-10, E.H. 270010050000000, da Divisão de Compensação e Reparação Ambiental, da Coordenação de Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, em substituição a NADJA SCHEFFER, R.F. 513.230.4/6, Coordenador de Projetos, padrão/ref.DAS-10, comissionado, durante o impedimento legal-FÉRIAS, no período de 13/07/2020 A 01/08/2020 autorizado de acordo com o Decreto nº 53.692/13.

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO

Promoção por Nível formalizada nos termos do art. 15 da Lei nº 13.748/2004 com alterações posteriores:

Com fundamento nos Decretos Nº 51.569/2010 e 59.479/2020, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a(s) PROMOÇÃO(ÕES) do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
5443971/3	CARLOS MAURICIO DE FREITAS	NIVEL II	1	M11	01/01/2020

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL BÁSICO

Progressão Funcional formalizada nos termos do art. 11 da Lei nº13.652/2003:

Com fundamento nos Decretos Nº 51.564/2010 e 59.479/2020, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a(s) PROGRESSÃO(ÕES) do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
5817625/2	CARLU TOADEU RODRIGUES	NIVEL II	5	B10	01/01/2020
6031382/4	ERICO NUNES FERREIRA	NIVEL I	4	B4	01/12/2019
6312802/1	ANTONIA CARDOSO DE JESUS	NIVEL II	4	B9	01/01/2020
6421881/1	IRONALDO DA SILVA BATISTA	NIVEL II	5	B10	01/01/2020
6508367/1	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	NIVEL II	5	B10	01/12/2019
7821433/1	CARLOS ALBERTO PEREIRA	NIVEL I	5	B5	01/01/2020
7920644/1	ROBERTO COUTO FERNANDES MOURAO	NIVEL I	5	B5	16/01/2020
794735/1	EDJANE TELES DOS SANTOS	NIVEL I	5	B5	01/01/2020

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO

Progressão Funcional formalizada nos termos do art. 11 da Lei nº 13.748/2004 com alterações posteriores:

Com fundamento nos Decretos Nº 51.565/2010 e 59.479/2020, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a(s) PROGRESSÃO(ÕES) do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Sím-bolo	A partir de
6335811/1	PATRICIA DE VASCONCELOS MENEZES PAZ	NIVEL II	2	M12	01/01/2020
7295375/1	MARIANA DE FATIMA GALLARDO RAIMUNDO	NIVEL I	7	M7	01/01/2020

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL BÁSICO

Progressão Funcional formalizada nos termos do art. 11 da Lei nº13.652/2003:

Com fundamento nos Decretos Nº 51.564/2010 e 59.479/2020, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a(s) PROGRESSÃO(ÕES) do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7591951/2	CAROLINA ZENKER SEGAL	NIVEL I	5	B5	01/01/2020
7820160/1	ROSELI APARECIDA DA SILVA CEZARIO	NIVEL I	5	B5	01/12/2019

LICENÇA PARA SERVIDOR SOB REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DO ITEM II DA PORTARIA 507/SGP/2004 DE 29/12/2014.

REG.FUNC.	NOME	DUR.	A PARTIR	ART.
880.509.1/1	GABRIELA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	07	06/07/2015	143

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL BÁSICO

PROGRESSÃO FUNCIONAL FORMALIZADA NOS TERMOS DO ART. 11 DA LEI Nº13.652/2003:

Com fundamento nos Decretos Nº 51.564/2010 e 59.479/2020, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a(s) PROGRESSÃO(ÕES) do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
4790936/4	ODAIR BARBOSA	NIVEL II	4	B9	09/07/2020

TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

GRATIFICAÇÃO DE GABINETE

CONCEDO A GRATIFICAÇÃO DE GABINETE DO(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), COM BASE NO ARTIGO 100, INCISO I, DA LEI Nº 8989 DE 29/10/1979, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº16.532, DE 14/04/1980, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DO DECRETO Nº 42.060/2002.

RF: NOME: BASE DE CÁLCULO A PARTIR DE
841.087.9 ISAC ALVES 30% s/ DA09 08/07/2020

EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

CASA CIVIL

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2020.

Ao 10 dia do mês de julho do ano de 2020, às 11 horas e 30 minutos, sob a presidência do Senhor Ivan Teixeira da Costa Budinski, Casa Civil, realizou-se a 31ª reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP de 2020, na sala de reuniões do nono andar, estando presentes os seguintes membros: Evandro Freire, de SF, Tatiana Regina Rennó Sutto, de SGM, Maria Lucia Palma Latorre de SMJ e Irineu Gnecco Filho, de SG. O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514, de 20 de março de 2009, e posteriores alterações e os membros nomeados por meio da Portaria 161 – SGM, de 11 de julho de 2019. A ata possui número SEI 6010.2020/0002026-5.

Dado início a 31ª reunião ordinária de 2020, segue abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

PROCESSO SEI	OFÍCIO	SECRETARIA	NOME
6011.2020/0002893-8	GP	ROSANIA FALAVIGNA	
6011.2020/0002920-9	CASA CIVIL	ALEXSANDRA MARTINS GRIGOLETTO LOPES	
6011.2020/0002920-9	CASA CIVIL	SILVIA MACIEL ALMEIDA	
6017.2020/00028704-9	SF	ALEXANDRE COSTA GIANCOTTI	
6017.2020/00028704-9	SF	GRAZIELLE ALESSANDRA SILVA BERRICOZO	
6021.2020/0007780-1	PGM	EDINALVA PAIVA DA SILVA	
6021.2020/0007780-1	PGM	MARIA AUXILIADORA DA ASSUNÇÃO SILVA FERREIRA	
6021.2020/00021476-0	PGM	BIANKA ZLOCCOWICK BORNER DE OLIVEIRA	
6021.2020/00021476-0	PGM	LUCAS MELO NOBREGA	
6067.2020/00015130-1	CGM	BIANKA LISBOA JACOM	
6067.2020/00015130-1	CGM	EDUARDO SANTOS DE SOUZA	
6067.2020/00015130-1	CGM	ÉRIKA YUI KANAYAMA	
6067.2020/00015130-1	CGM	REINALDO BAPTISTA DE SOUZA	
6013.2020/0003742-3	SG	ADRIANO PORTANTE	
6068.2020/0001521-7	SEL	ANDRE ALVES DE MOURA	
6024.2020/0005934-6	SMADS	CARLOS AILTON DOS SANTOS JUNIOR	
6024.2020/0006015-8	SMADS	DANIELE CASSIOLA BOZZA	
6024.2020/0006064-6	SMADS	RICARDO GIL DE SOUZA	
6024.2020/0006065-4	SMADS	GISELE RAMOS DE OLIVEIRA	
6064.2020/000691-7	SMDET	ELAINE CRISTINA TRAJINO DA SILVA	
6064.2020/0000725-5	SMDET	PRISCILA RODRIGUES MARTINS DA SILVA	
6064.2020/0000726-3	SMDET	ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA	
6064.2020/0000726-3	SMDET	RAFAEL AROSA PROL OTERO	
6027.2020/0006623-3	SVMA	ADRIANA MATOS MEDARDONI HENRIQUES	
6027.2020/0006624-1	SVMA	SAMUEL NAVARRO SERPA	
6027.2020/0006627-6	SVMA	BRUNO DE SANTANA VIANA	
6027.2020/0006628-4	SVMA	FERNANDA FONSECA DOS SANTOS OLIVEIRA	
6027.2020/0006634-9	SVMA	AGATHA PERALTA DO AMARAL MENDONÇA	
6027.2020/0006643-8	SVMA	MONICA BATISTA MEIRA	
6027.2020/0006645-4	SVMA	FABRICIO DOS SANTOS CUSTODIO	
6027.2020/0006721-3	SVMA	MARIA CRISTINA RIBEIRO	
6027.2020/0006784-1	SVMA	RICARDO ALEXANDRE PAULON GONÇALVES	
6025.2020/0010801-6	SMC	MAURO LOPES DA FONSECA	
6023.2020/0001351-0	089/2020	SMIT	JAIR DA SILVA OZORIO
6018.2020/00040055-0	211/2020	SMS	SIOMARA DOS SANTOS OLIVEIRA
6018.2020/00041274-4	212/2020	SMS	ALZENIRA PEREIRA DA SILVA
6018.2020/00040072-0	213/2020	SMS	CINTIA SOARES CAMPANHA
6018.2020/00040898-4	214/2020	SMS	PRISCILA DE MATOS CARDOSO MERLIN
6018.2020/00041903-0	215/2020	SMS	OSMAR MARTINS
6018.2020/00042777-6	217/2020	SMS	OTAVIO PIOLI BARBERAN
6016.2020/0019709-5	1063/2020	SME	SUSEN COVRE FRANZINI
6016.2020/00056435-7	1068/2020	SME	MONICA ALEXANDRA PINHEIRO
6016.2020/00056435-7	1068/2020	SME	SILVANA BASTOS PEREIRA MENDES
6016.2020/00057173-6	1077/2020	SME	LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE BARROS CASTELLANO
6016.2020/00057172-8	1081/2020	SME	PAULO SALVADOR CARAMMA
6016.2020/00057914-1	1082/2020	SME	REBECA LODETTI RODRIGUES
6016.2020/00058161-8	1086/2020	SME	GENIVAL LOPES RODRIGUES FILHO
6016.2020/00058470-6	1087/2020	SME	FLAVIA ANDREA RODRIGUES PUMPUTIS
6016.2020/00058613-0	1088/2020	SME	JULIA MARIA JEREISSATI
6410.2020/0006888-2	0857/2020	SMSUB	DANIELI RIBEIRO DIAS
6012.2020/00017109-4	0882/2020	SMSUB	BRUNA POSSACOS SEIJO DA SILVA
6012.2020/00017107-8	0883/2020	SMSUB	PAULO CESAR MACEDO

6012.2020/00017106-0	0884/2020	SMSUB	PAOLA IVO DOS SANTOS
6410.2020/0006889-0	0888/2020	SMSUB	ILMA CUNHA DE SOUSA
8310.2020/0001273-0	0889/2020	SMSUB	RENATO SOARES DE OLIVEIRA
6060.2020/0001131-5	0890/2020	SMSUB	HELENA YURI OSAKI
6043.2020/0001042-1	0891/2020	SMSUB	NWTON GILBERTO DE JESUS
6043.2020/0001044-8	0892/2020	SMSUB	PAULO DE TARSO FIALHO DIAS
6061.2020/0000835-2	0893/2020	SMSUB	JULIO CESAR MOREIRA
6059.2020/0003001-2	0896/2020	SMSUB	DEBORA GRECCO DE OLIVEIRA PERAZZA
6030.2020/0001343-8	0898/2020	SMSUB	JOSE ROBERTO DOS SANTOS
6030.2020/0001344-6	0899/2020	SMSUB	THAUANI HELISA RUIZ DOMINGOS
6012.2020/00017785-8	0904/2020	SMSUB	LARISSA ELENA DA SILVA CAMARGO
6059.2020/0003370-4	0905/2020	SMSUB	DEBORA GRECCO DE OLIVEIRA PERAZZA

6038.2020/0000973-6	0906/2020	SMSUB	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS
6012.2020/00018217-7	0907/2020	SMSUB	KITA BEDE BARBOSA
6012.2020/00018421-8	0909/2020	SMSUB	MARIA MARLUCE DA SILVA ROCHA
6012.2020/00018214-2	0910/2020	SMSUB	LUCIMARA CASTILHO DE SOUZA
6012.2020/00018215-0	0911/2020	SMSUB	VICENTE DANILEVICIUS
6041.2020/0001520-1	0913/2020	SMSUB	SAMUEL DE OLIVEIRA
8310.2020/0001318-4	0915/2020	SMSUB	ALVENCE LITES DE MELO VIEIRA
8310.2020/0001315-0	0916/2020	SMSUB	NATHALIA DO NASCIMENTO COLLI
8310.2020/0001316-8	0917/2020	SMSUB	LEANDRO BORELLA
8310.2020/0001327-3	0918/2020	SMSUB	ROSELI DO NASCIMENTO
6051.2020/0001351-3	0920/2020	SMSUB	SILVIO CESAR MARTINS
6036.2020/0000924-7	0924/2020	SMSUB	DILMARIO PEREIRA BARBOSA VIANA
6032.2020/0001565-2	0925/2020	SMSUB	CIRILO BEZERRA DE SOUZA
6012.2020/00018422-6	0926/2020	SMSUB	JEAN RENE PIERRI
6032.2020/0001564-4	0927/2020	SMSUB	ROBERTO BUENO
6032.2020/0001563-6	0928/2020	SMSUB	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
6047.2020/0000786-4	0930/2020	SMSUB	MARIO ROBERTO FORTUNATO
6053.2020/0001941-5	0931/2020	SMSUB	FILLIPI CHAVES RAMOS
6053.2020/0001945-8	0932/2020	SMSUB	FABIO

23182631	Como elaborar propostas para a PLOA 2021.	Pablo Vinicius Paternostro	8.9	7.5	16.4	8.2	Branca	10	sim
----------	---	----------------------------	-----	-----	------	-----	--------	----	-----

CATEGORIA 3 - INOVAÇÃO, TECNOLOGIA ABERTA E INCLUSÃO DIGITAL

Número de Inscrição	Nome do Projeto	Candidato	Média 1ª etapa	Média 2ª etapa	Total das médias das 2 etapas	Média Final	Raça/Cor	Classificação	Pontuação IPVS
23177045	Musitando a política: Música e linguagem cidadã	Kezia Aparecida da Silva	8.6	9.3	17.9	9.0	Parda	1	não
23167349	Chega de bagunça! Aumentando a participação social através da organização de dados públicos em dados estruturados para a atuação de robôs.	Carolina Aurélio Borges	8.2	9.6	17.8	8.9	Branca	2	não
23181488	Criação Multimídia interatividade no governo aberto	Narayan da Silva Barreira	8.2	9.6	17.8	8.9	Branca	3	não
23135308	Aprendendo a programar com Scratch	Wellington Sousa Matos	7.8	9.9	17.7	8.85	Parda	4	sim
23121967	Acessibilidade na Web: uma web possível!	Flávio Henrique Silva Maria	7.6	10	17.6	8.8	Branca	5	não
23172673	Cine Governo Aberto - Toda tela im- porta	Thaiany Garcia Coimbra	8.8	8.6	17.4	8.7	Branca	6	não
23121511	Vivendo e Aprendendo - Tecnologia 60+	Lilian Ourem Batista Vieira Cliquet	8.1	9.2	17.3	8.65	Branca	7	não
23173275	Marcando caminhos e contando histórias: tour virtual na vizinhança como ferramenta para os Planos de Bairro	Johny Katsumi Takehara	7.57	9.5	17.07	8.555	Amarela	8	não
23132352	Formas colaborativas de contribuir com a acessibilidade de nossas cidades	Tiago Franco da Frota	8.5	8	16.5	8.3	Branca	9	não
23136746	Aplicativos têm Cérebros?	Daniel Augusto de Moraes Assumpção	8.2	6.5	14.7	7.4	Branca	10	não

CATEGORIA 4 - COMUNICAÇÃO SOCIAL E MÍDIAS ALTERNATIVAS E COLABORATIVAS

Número de Inscrição	Nome do Projeto	Candidato	Média 1ª etapa	Média 2ª etapa	Total das médias das 2 etapas	Média Final	Raça/Cor	Classificação	Pontuação IPVS
23075123	Checa Fato: apurando e construindo informações	Bruno de Oliveira Ferreira	8	10.4	18.4	9.2	Branca	1	sim
23180739	Sua fake news bate na minha checagem e volta - como identificar notícias falsas e promover uma comunicação transparente e cidadã	Tais Silva Oliveira	7.5	9.6	17.1	8.5	Preta	2	não
23182096	Crie sua Web Rádio e Podcast colaborativos com Software Livre	Aline Lima da Silva	7.1	6.8	13.9	7.0	Branca	3	não

CATEGORIA 5 - CONTROLE SOCIAL E COMBATE À CORRUPÇÃO

Número de Inscrição	Nome do Projeto	Candidato	Média 1ª etapa	Média 2ª etapa	Total das médias das 2 etapas	Média Final	Raça/Cor	Classificação	Pontuação IPVS
23135408	Co-criando soluções para os problemas da cidade: a população como formuladora de políticas públicas	Marcelo Vegi da Conceição	9.5	10.66	20.1	10.1	Parda	1	sim
23134104	Tecnologias Cívicas para Controle Social: como utilizar a tecnologia para fiscalizar o setor público	Emilly Carvalho Esquivel	9.1	10.63	19.7	9.9	Branca	2	sim
23179915	E o tal do Controle Social?	Refferson Lima Silva	9.0	10.5	19.5	9.8	Preta	3	sim
23177971	Controle social na prática - como garantir o cumprimento dos direitos do cidadão pelo poder público?	Francisca Cândida de Moraes	8.7	10.83	19.5	9.7	Parda	4	sim
23181980	O Dinheiro na Política: como ficam as contas e os partidos com o fim do financiamento empresarial?	Akira Pinto Medeiros	7.6	9.83	17.4	8.7	Branca	5	não
23166852	De onde vem o dinheiro? Quem paga o orçamento municipal.	Guilherme Nascimento Minarelli	7.7	9.6	17.3	8.7	Branca	6	não
23182980	Tudo Sob Controle: Como posso atuar junto ao poder público?	Thiago Fernando dos Santos Teixeira	7.1	9.83	17.0	8.5	Parda	7	não
23167478	A democracia leva ao controle social do governo para combater a corrupção	Marcelo Gomes Justo	8.3	8.5	16.8	8.4	Branca	8	não
23128771	A CONSTANTE LUTA DOS CIDADÃOS CONTRA A CORRUPÇÃO: QUAL É O PAPEL DA SOCIEDADE NESSE COMBATE	Lucas do Patrocínio Sobrinho	7.4	9	16.4	8.2	Parda	9	sim

CATEGORIA 6 - PROCESSOS LEGISLATIVOS E RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Número de Inscrição	Nome do Projeto	Candidato	Média 1ª etapa	Média 2ª etapa	Total das médias das 2 etapas	Média Final	Raça/Cor	Classificação	Pontuação IPVS
23135624	São Paulo em tempos de Coronavírus: As Relações entre a Cidade de São Paulo e seus principais grupos de interesse	Vinicius Martins Dalbello	10.0	10.6	20.6	10.3	Branca	1	sim
23182003	Eleições 2020: participar por quê?	Bruna Chamas Biondi	8.1	9.83	18.0	9.0	Branca	2	não
23182181	A cidade é jogada - regras do jogo e disputas na criação de políticas públicas	Fernando Cymbaluk Couri	8.4	9	17.4	8.7	Branca	3	não
23181972	Como influenciar as políticas públicas? Elaborando uma estratégia de incidência política.	Rebeca Mathias Lins	8.2	9	17.2	8.6	Branca	4	não
23135538	Lei, você pode criar uma	Amanda Gabriela Pereira	8.1	9	17.1	8.6	Branca	5	sim
23132894	Como eu posso fazer a diferença? Algumas possibilidades de participação e controle social no município	Natasha Bachini Pereira	7.4	9.6	17.0	8.5	Branca	6	não
23174581	Educa Legis: Cidadania e Democracia em ação!	Aparecida Maria Thomaz de Avelar	8.0	8	16.0	8.0	Preta	7	não
23131620	COMO TORNAR SUA CIDADE MELHOR ATRAVÉS DA POLÍTICA PÚBLICA	Renata Vietas Baptista	8.0	7.3	15.3	7.7	Branca	8	não
23164610	Agora eu entendo!	Adriana Sagiani Cavarzere	7.0	7.7	14.7	7.4	Branca	9	não

Nos termos do item 14.1 e subitens do edital, o candidato poderá apresentar recurso administrativo devidamente fundamentado no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do resultado preliminar da segunda etapa no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. O modelo de recurso está disponível no Anexo III. De acordo com o item 14.1.2 - O recurso deverá ser dirigido ao Núcleo de Gestão do Edital do programa Agentes de Governo Aberto, a ser entregue via e-mail agentegovernoaberto@prefeitura.sp.gov.br, conforme Anexo III, até as 18h do último dia do prazo recursal e do item 14.2. O Núcleo de Gestão do Edital constitui última instância para a interposição do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Para fins do Edital N°03/2019 - SGM/CGM - Edital de Credenciamento de Agentes de Governo Aberto, de acordo com o item 12.20, o critério de vulnerabilidade social foi pontuado conforme as definições estabelecidas pelo Índice Paulista de Vulnerabilidade Social - IPVS 2015 da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE e com o item 12.18 de reserva, no mínimo 20% das vagas para negros, negras e afrodescendentes, em consonância com a lei municipal n° 15.939 de 23 de dezembro de 2013.

Nos termos do item 12.21. Caso não haja o mínimo de projetos aprovados por categoria na avaliação prática de desempenho didático, serão selecionados projetos de outras categorias, conforme a ordem decrescente de pontos dos projetos aprovados em todo o programa.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

NOTIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS Nº 084/2020/SMDHC/DP/DAC - MROSC

Notificamos o Representante Legal da OSC Movimento Comunitário Estrela Nova, CNPJ: 53.817.169/0001-03, situada na Rua João Bernardo Vieira, 267 - Jardim Paris - São Paulo/SP, referente ao projeto: "Ação em Movimento", Termo de Fomento: 049/2018/SMDHC constante do Processo n° 6074.2018/0000815-5 para sanar inconsistências em relação ao referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para informações em relação às inconsistências acima mencionadas solicitamos que seja enviado e-mail para: analise-decontas@prefeitura.sp.gov.br.

NOTIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS Nº 085/2020/SMDHC/DP/DAC - MROSC

Notificamos o Representante Legal da OSC Associação Beneficente à Criança Desamparada - ABCD Nossa Casa, CNPJ: 03.858.692/0001-00, situada na Rua Cotoxó, 970, conjunto 111, 1º andar - Perdizes - São Paulo/SP, referente ao projeto: "Novos Horizontes: Esporte e Cultura", Termo de Fomento: 050/2018/SMDHC constante do Processo n° 6074.2018/0000816-3 para sanar inconsistências em relação ao referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para informações em relação às inconsistências acima mencionadas solicitamos que seja enviado e-mail para: analise-decontas@prefeitura.sp.gov.br.

NOTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 036/2020/SMDHC/DP/DGP

Vimos, por meio desta, NOTIFICAR o Representante Legal da OSC Casa Jesus Amor e Caridade - Larzinho, inscrita no CNPJ sob n° 00.686.149/0001-76, situada na Rua Professor Dario Ribeiro, 1386, Vila Prado, São Paulo/SP, CEP: 02559-000, referente ao projeto: "Programa Educação para o Trabalho - Jovem Empreendedor", oriundo do Edital FUMCAD 2017, para entrega dos documentos digitalizados previstos no art. 42 da Portaria 140/SMDHC/2019 e arts. 33 e 34 da Lei Federal n. 13.019/2014.

O prazo para atendimento da presente notificação é de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, nos termos e prazos do art. 41 da mesma Portaria. A documentação deverá ser encaminhada para: danielramos@prefeitura.sp.gov.br e bcssantos@prefeitura.sp.gov.br.

Os modelos das declarações estão disponíveis no link https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/parcerias/index.php?p=271463.

NOTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 034/2020/SMDHC/DP/DGP

Vimos, por meio desta, NOTIFICAR o Representante Legal da OSC Instituto de Ballet Shirlei Benevides, inscrita no CNPJ sob n° 07.289.608/0001-27, situada na Estrada do Campo Limpo, 5576, Jardim Pirajussara, São Paulo/SP, CEP 04235-025, referente ao projeto: "Quem Dança Desperta a Criança",

oriundo do Edital FUMCAD 2017, para entrega dos documentos digitalizados previstos no art. 42 da Portaria 140/SMDHC/2019 e arts. 33 e 34 da Lei Federal n. 13.019/2014.

O prazo para atendimento da presente notificação é de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, nos termos e prazos do art. 41 da mesma Portaria. A documentação deverá ser encaminhada para: danielramos@prefeitura.sp.gov.br e bcssantos@prefeitura.sp.gov.br.

Os modelos das declarações estão disponíveis no link https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/parcerias/index.php?p=271463.

NOTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 037/2020/SMDHC/DP/DGP

Vimos, por meio desta, NOTIFICAR o Representante Legal da OSC Congregação Israelita Paulista - Lar das Crianças da CIP, inscrita no CNPJ sob n° 60.766.060/0001-41, situada na Rua Comendador Elias Zazur, 1.254, Alto da Boa Vista, São Paulo/SP, CEP: 04736-002, referente ao projeto: "Ponte para o futuro", oriundo do Edital FUMCAD 2017, para entrega dos documentos digitalizados previstos no art. 42 da Portaria 140/SMDHC/2019 e arts. 33 e 34 da Lei Federal n. 13.019/2014.

O prazo para atendimento da presente notificação é de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, nos termos e prazos do art. 41 da mesma Portaria. A documentação deverá ser encaminhada para: danielramos@prefeitura.sp.gov.br e bcssantos@prefeitura.sp.gov.br.

Os modelos das declarações estão disponíveis no link https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/parcerias/index.php?p=271463.

NOTIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS Nº 086/2020/SMDHC/DP/DAC - MROSC

Notificamos o Representante Legal da OSC Centro Israelita de Apoio Multidisciplinar - CIAM, CNPJ: 61.683.272/0001-28, situada na Rua Irmã Pia, 78 - Jaguaré - São Paulo/SP, referente ao projeto: "Núcleo de Apoio à Inclusão Social da Pessoa com Deficiência", Termo de Fomento: 055/2018/SMDHC constante do Processo n° 6074.2018/0000817-1 para sanar inconsistências em relação ao referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para informações em relação às inconsistências acima mencionadas solicitamos que seja enviado e-mail para: analise-decontas@prefeitura.sp.gov.br.

PROCESSO Nº 6074.2020/0002881-8 DESPACHO:

I - À vista dos elementos trazidos ao presente processo, especialmente, do parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria Municipal SEI 030445991, cujos fundamentos acolho e adoto como razão de decidir, com arrimo em especial nas normas contidas no Decreto Municipal n° 59.537/2020 e na Lei n° 17.340/2020, AUTORIZO a abertura do EDITAL DE CREDENCIAMENTO - Edital n° 003/SMDHC/2020, cujo objeto consiste no credenciamento de estabelecimentos hoteleiros, inscritos na cidade de São Paulo e situados nas regiões: Centro, Leste, Norte, Sul e Oeste, para a disponibilização de até 300 (trezentas) vagas, visando à hospedagem de mulheres vítimas de violência doméstica, conforme Portaria n.º 033/SMDHC/2020, pelo período de até 90 (noventa) dias, com a prestação, minimamente, dos serviços previstos no referido edital de credenciamento, além das cautelas necessárias para impedir a propagação da contaminação pelo Covid-19. A integra do Edital consta disponível no site da SMDHC https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/acesso_a_informacao/ no espaço ora denominado "Editais".

II - Ademais, APROVO a minuta de Edital acostada ao Processo Administrativo n.º 6074.2020/0002881-8

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/SMDHC/2020

Edital de convocação pública para o Credenciamento de estabelecimentos hoteleiros, inscritos na cidade de São Paulo e situados nas Regiões: Centro, Leste, Norte, Sul e Oeste, para a disponibilização de até 300 (trezentas) vagas, visando à hospedagem de mulheres vítimas de violência doméstica, conforme Portaria n.º 033/SMDHC/2020, pelo período de até 90 (noventa) dias, com a prestação, minimamente, dos seguintes serviços, além das cautelas necessárias para impedir a propagação da contaminação pelo Covid-19, nos termos da Portaria n.º 033/SMDHC/2020 de este edital.

Processo SEI n.º 6074.2020/0002881-8
RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO
Recebimento via e-mail: acristinasouza@prefeitura.sp.gov.br

Período de recebimento da documentação: de 14/07/2020 a 21/07/2020

Pedidos de esclarecimento: Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos a respeito do presente edital deverão ser encaminhados por meio do e-mail acristinasouza@prefeitura.sp.gov.br

Considerando:

- a Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- o Decreto Municipal n. 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

- o Decreto Municipal n. 59.291, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de São Paulo para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

- a Lei Municipal n. 17.340, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de proteção da saúde pública e de assistência, bem como relativas à dilação e suspensão de prazos de e concursos públicos para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de São Paulo; cria o Selo Empresa Parceira da Cidade de São Paulo e o Mês do Combate ao Coronavírus e autoriza doação de imóvel da União com o encargo social que especifica, especificadamente, em seu artigo 13, autoriza o Poder Público a disponibilizar vagas de hospedagem em hotéis, pousadas, hospedarias e assemelhados para pessoas em situação de rua;

- que Decreto Municipal n. 59.537, de 16 de junho de 2020, estabelece que esta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, poderá disponibilizar vagas de hospedagem em hotéis, pousadas, hospedarias e assemelhados para pessoas em situação de rua e mulheres vítimas de violência, mediante comprovada necessidade.

- a Portaria n. 033/SMDHC/2020, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 20 de junho de 2020, que estabelece os procedimentos para cumprimento das medidas previstas no Decreto n° 59.397, de 16/06/2020, que regulamenta a Lei n° 17340, de 30/04/2020, a qual dispõe sobre medidas de proteção da saúde pública e de assistência, bem como relativas à dilação e suspensão de prazos de alvarás e concursos públicos para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de São Paulo; cria o Selo Empresa Parceira da Cidade de São Paulo e o Mês do Combate ao Coronavírus e autoriza doação de imóvel da União com o encargo social que especifica.

- a necessidade de ampliar a proteção social a pessoas em situação de rua atualmente atendidas nos serviços de

acolhimento, de modo a garantir condições de distanciamento social, em razão do agravamento da pandemia decorrente do coronavírus na cidade de São Paulo.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob N° 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró - 119, CEP 01009-000, Centro, nesta Capital, representada por sua Secretária Municipal, ANA CLAUDIA CARLETTTO, torna público que, em obediência ao que preceituam as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Municipal n.º 17.340, de 30 de abril de 2020, no Decreto Municipal 59.397, de 16 de junho de 2020, e Portaria n.º 033/SMDHC/2020, receberá no período de 14/07/2020 a 21/07/2020, as inscrições para credenciamento de estabelecimentos hoteleiros inscritos na cidade de São Paulo e situados nas regiões: Centro, Leste, Norte, Sul e Oeste, para prestar serviço de hospedagem de mulheres vítimas de violência doméstica, de acordo com as disposições que se seguem.

Para o conhecimento da íntegra do Edital, os interessados poderão consultar através do site da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) (https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/), na aba "Editais".

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para fins deste Edital, adotamos as seguintes definições:

1.1.1. Estabelecimento hoteleiro: hotéis, pousadas, hospedarias e assemelhados, inscritos e situados na cidade de São Paulo;

1.1.2. Mulheres vítimas de violência doméstica, conforme Portaria n. 033/SMDHC/2020;

1.1.3. Vagas de hospedagem: capacidade de atendimento de acomodação, em cômodos individuais ou duplos, garantido neste último o distanciamento social por meio de camas dispostas com distância mínima de 01 (um) metro, conjugada à disponibilização de locais, privativos ou coletivos, para atendimento de necessidades fisiológicas e de higiene pessoal, com privadas e chuveiros com água quente, além de materiais de banho e higiene como toalhas, sabonetes, shampoos, papel higiênico, e ao fornecimento de alimentação, conforme Edital;

1.1.4. Organização da sociedade civil: entidade parceira que será selecionada pela SMDHC para atendimento social das pessoas hospedadas no estabelecimento hoteleiro no âmbito do Termo de Contrato firmado;

1.1.5. Remuneração: o valor devido pela SMDHC por mulher vítima de violência hospedada em estabelecimento hoteleiro, incluído, além do lucro, todas as despesas e custos, como tributos de qualquer natureza e as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital visa ao credenciamento de estabelecimentos hoteleiros, inscritos na cidade de São Paulo e situados nas regiões: Centro, Leste, Norte, Sul e Oeste, para a disponibilização de até 300 (trezentas) vagas, visando à hospedagem de mulheres vítimas de violência doméstica, conforme Portaria n.º 033/SMDHC/2020, pelo período de até 90 (noventa) dias, com a prestação, minimamente, dos seguintes serviços, além das cautelas necessárias para impedir a propagação da contaminação pelo Covid-19:

2.1.1. Acomodação em cômodos individuais ou duplos, neste último com distanciamento social, por meio de camas dispostas com distância mínima de 01 (um) metro cada uma, com diário que se inicia às 14 horas e termina às 12 horas do dia subsequente, perfazendo um total de 22 (vinte e duas) horas de estada;

2.1.2. Oferta de 03 (três) refeições diárias, divididas no café da manhã, tarde e noite, a título de, respectivamente, café da manhã, almoço e jantar, produzidas pelo estabelecimento ou contratadas de terceiros, sob inteira responsabilidade da Contratada, que deverão ser servidas no próprio estabelecimento, mediante escalonamento em turnos e horários diversos, respeitando o distanciamento social, de modo a evitar aglomeração;

2.1.3. Café da manhã, a ser servido das 07h30m às 10h00m, com padrão básico e disponibilizando, cumulativamente, a todos os hóspedes: café, leite, pão e/ou biscoito e manteiga.

2.1.4. Os cardápios do almoço e jantar, a serem servidos, respectivamente, das 14h às 16h e das 18h30m às 20h30m, com variações diárias, incluirão, cumulativamente, uma fonte de proteína de origem animal, acompanhada de carboidrato, além de salada de folhas ou de legumes e uma fruta.

2.1.5. Substituição e fornecimento semanal dos materiais incluídos na definição de vaga de hospedagem (item 1.1.3) em periodicidade inferior se, por razões de higiene, houver necessidade de troca;

2.1.6. Limpeza e higienização semanais das acomodações;

2.1.7. Sistema de ventilação e equipamento de televisão aberta;

2.1.8. Disponibilização diária, em cada cômodo definido no item 2.1.1, de uma garrafa de um litro e meio de água mineral por hóspede.

2.1.9. O estabelecimento hoteleiro deverá possuir vigilância 24(vinte e quatro) horas por dia.

2.2. REQUISITOS.